

## NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Goiânia, 26 de agosto de 2020.

À

**AZ LIFE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.144.820/0001-02, com sede na Rua B-6, nº 443, Casa 05, Chácaras Alto da Glória, CEP: 74.815-617, Goiânia-GO.

O **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº 18.972.378/0009-70, com endereço na Avenida V-5, S/N, Qd. A, Área Lt. 001-E, Sala 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.936-600, vem, por meio da presente, notificá-los da **RESCISÃO CONTRATUAL** nos termos da Cláusula 8ª do contrato 043/2020-HMAP, celebrado entre as partes para a prestação de serviços especializados em tecnologia aplicada à telemedicina que possua plataforma web de prontuário eletrônico, que permita a gestão e o rastreamento de pacientes com suspeita e de casos confirmados com o diagnóstico do COVID-19, a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia - HMAP, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº 1095/2018 – SEL.

Ressalta-se que a Cláusula 8ª do contrato 043/2020, abaixo transcrita, traz a previsão de rescisão contratual sem justo motivo, vejamos:

### CLÁUSULA 8ª

8.1. Poderão **AMBAS AS PARTES** sem justo motivo rescindir o presente contrato notificando com antecedência de **30 (trinta) dias**.

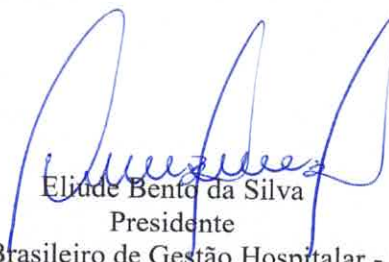
Assim, em face do desinteresse da CONTRATANTE em manter a aludida contratação, este Instituto, ora NOTIFICANTE, considerar-se-á RESCINDIDO o contrato de prestação de serviços especializados em tecnologia aplicada à telemedicina que possua plataforma web de prontuário eletrônico, que permita a gestão e o rastreamento de pacientes com suspeita e de casos confirmados com o diagnóstico do COVID-19, no prazo de 30 (trinta), contados a partir da presente data.

Oportunamente, agradecemos os préstimos dos trabalhos realizados por esta valorosa prestadora enquanto o instrumento contratual esteve vigente.

Todavia, com fulcro em permissivo contratual retrocitado, consideramos o aludido Contrato RESCINDIDO de pleno direito no dia **25/09/2020**, e para tanto firmamos e encaminhamos a presente notificação/comunicação, conforme avençado no contrato nº 043/2020 – HMAP firmado entre as partes.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



Eljude Bento da Silva  
Presidente

Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH